



*Prefeitura Municipal de Guanhanes*  
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.464, DE 14 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

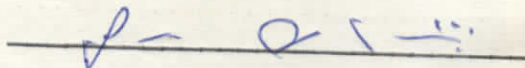
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

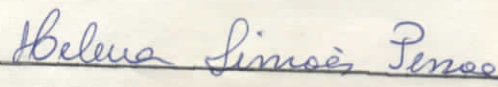
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dos senhores: JOÃO LÚCIO FERREIRA SETTE e RUI CARLOS PADI LHA SETTE, o imóvel constituído por uma área de terreno medindo 1ha. (um hectare) 2a. (dois ares) 85ca. (oitenta e cinco centiares) situada do lado de cima da Praça Bernardino Soalheiro, no Distrito de Correntinho, no valor de até CZ\$50.000,00-(cinquenta mil cruzados).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, podendo para tanto anular total ou parcialmente dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 14 de setembro de 1987.

  
Geraldo José Pereira  
Prefeito Municipal

  
Helena Simões Pessoa  
Secretária